



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 460ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 01 de março de 2021

2 Local: Avenida Angélica, 2364 – Auditório 4º andar

4 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

5 Início: 13h15min.

6 Término: 14h35min.

8 Presentes:

9 Geol. Celso de Almeida Bairão

10 Geol. Fernando Augusto Saraiva

11 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

12 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo

13 Geol. Sebastião Gomes de Carvalho

15 **Ausência justificada:** Geol. Ronaldo Malheiros Figueira e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes  
16 Garcez (Representante do Plenário).

17 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz

18 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa.

20 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e constatado o  
21 quórum regimental, o Coordenador Geol. Celso de Almeida Bairão procedeu à abertura da sessão. -----  
22 -----

23 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** -----

24 A súmula da reunião ordinária nº 459 de 01/02/2021 foi aprovada com abstenção do Conselheiro Ricardo  
25 Cabral de Azevedo. -----  
26 -----

27 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

28 **ITEM III.I – Recebidas:** - 1) Processo SF-1950/2017: Encaminhado à CAGE para conhecimento. Houve denúncia  
29 ao Crea-SP pelo Geólogo Luis Eduardo Spiller, com solicitação de interferência junto às Vigilâncias Sanitárias  
30 Municipais e ao CRQ para não interferência no serviço/atividade de captação de água subterrânea/poço  
31 tubular, área exclusiva da engenharia/geologia. A CAGE apreciou o processo e decidiu: “1) Pelo não  
32 acolhimento da denúncia, por entender não se tratar de aspecto objeto de interferência deste Conselho; 2)  
33 Pelo encaminhamento ao setor jurídico do CREA-SP, para análise e eventual identificação de possível  
34 encaminhamento à justiça.”. A SUPJUR emitiu a Parecer nº 60/2020–SUPJUR que não vislumbrou ofensa a  
35 direito do CREA-SP, portanto ausente o “interesse de agir”; -----

36 2) Mensagem do GAC2, de 22/02/21: Informa das Decisões do Plenário do Crea-SP: PL/SP - 73/2021 Referenda  
37 o Balancete do Crea-SP do mês de janeiro de 2021, apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de  
38 Contas, conforme Deliberação COTC/SP nº 15/2021; PL/SP - 74/2021 Aprova a transformação da Unidade de  
39 Gestão de Inspeção - UGI Itapeva em Unidade Operacional Itapeva com subordinação à Unidade de Gestão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 460ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

40 de Inspetoria – UGI Sorocaba, e ainda a transferência das Unidades de Itapeva e Apiaí, assim como os  
41 municípios a elas subordinadas, para a jurisdição da UGI Sorocaba; PL/SP - 75/2021 Aprova a transformação da  
42 Unidade de Gestão de Inspetoria - UGI Barueri em Unidade Operacional Barueri e a transformação da Unidade  
43 Operacional Osasco em Unidade de Gestão de Inspetoria - UGI Osasco, ambas com subordinação à Gerência  
44 Regional - GRE 05; PL/SP - 76/2021 Aprova a criação de nova Unidade de Gestão de Inspetoria - UGI, na  
45 Região do ABC, com a seguinte composição: UGI 1: Santo André, Ribeirão Pires e Mauá e UGI 2: São Bernardo  
46 do Campo, São Caetano e Diadema. -----

47 -----  
48 **ITEM III.II – Expedidas: Não houve.** -----

49 -----  
50 **ITEM IV – Comunicados:** -----

51 **Coordenador:** Informou sobre a distribuição de processos, que foi preciso distribuir os processos acumulados,  
52 porém ao longo do ano o encaminhamento de processos será menor. -----

53 **Conselheiro Ricardo Cabral de Azevedo:** manifestou preocupação com a manutenção de atividades do Crea a  
54 situação da pandemia atual. -----

55 **Conselheiro Osni de Mello:** informou sobre o memorando da Ética para treinamento aos Conselheiros. -----

56 -----  
57 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

58 **V.I - Relações de Interrupção de Registro** -----

59 **Relação nº 001/2021 UGI Oeste** – Retirado de pauta, pois foi apreciado na reunião anterior. -----

60 **Relação nº 002/2021 UGI Oeste** – Mario Medeiros. Não referendar. Solicitar que encaminhe nova relação  
61 conforme Memorandos 15/19-CAGE e Memorando 19/19-CAGE. -----

62 **Relação nº 001/2021 UGI Mogi Guaçu** – Ana Olivia Barufi Franco de Magalhães – Aprovado. -----

63 As Relações de interrupção foram aprovadas. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de  
64 Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas  
65 Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----

66 -----  
67 **V. II. – Relação de Pessoa Física A400477** -----

68 A relação foi aprovada por unanimidade. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida  
69 Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo  
70 Cabral de Azevedo e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----

71 -----  
72 **V. III. – Relação de Pessoa Jurídica A400453** -----

73 Destaques da mesa: 01, 02, 05, 06, 07 e 08. -----

74 Destaques Conselheiro Osni: 03, 04 e 09. -----

75 **Número de Ordem 01:** IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A. Decidiu: Referendar, acrescentar o título do  
76 profissional. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico.  
77 Aprovado sem votos contrários ou abstenções. -----

78 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 460ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

79 **Número de Ordem 02:** JOSE FRANCISCO VITOR ME. Decidiu: Referendar, com restrição de atividade para  
80 “habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional anotado”. Aprovado sem  
81 votos contrários ou abstenções. -----

82 -----  
83 **Número de Ordem 03:** AVS POCOS ARTESIANOS EIRELI. Decidiu: Referendar. Votaram favoravelmente os  
84 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas  
85 Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Voto contrário: Engenheiro de Minas Osni  
86 de Mello, não havendo abstenções. -----

87 -----  
88 **Número de Ordem 04:** GEOCIA CONSULTORIA, SERVIÇOS EM GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP  
89 Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

90 -----  
91 **Número de Ordem 05:** TERRADRAGA GUACU LTDA - Referendar, acrescentar o título do profissional. Retirar as  
92 demais restrições. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

93 -----  
94 **Número de Ordem 06:** RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Referendar, com restrição de atividade para  
95 “habilitado para as atividades de Engenharia de Minas, conforme atribuições do profissional anotado”.  
96 Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. Aprovado,  
97 sem votos contrários ou abstenções. -----

98 -----  
99 **Número de Ordem 07:** TALWEG SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS EIRELI - Referendar, com restrição de  
100 atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional anotado”.  
101 Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

102 -----  
103 **Número de Ordem 08:** FONTE JARDIM COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - Referendar, com restrição de atividade  
104 para “habilitado para as atividades de Engenharia de Minas, conforme atribuições do profissional anotado” e  
105 acrescentar o título do profissional. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não  
106 habilitadas e quadro técnico. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

107 -----  
108 **Número de Ordem 09:** EXTRAÇÃO DE AREIA CINCO LAGOS EIRELI - Referendar e solicitar diligência à  
109 interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico, no que tange a beneficiamento  
110 de minérios. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

111 -----  
112 Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto  
113 Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo  
114 Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----

115 -----  
116 **V. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 460ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

117 Aprovado em bloco por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão,  
118 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral  
119 de Azevedo e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----  
120 -----

121 **Ordem 01** – Processo C-240/2020 C5 – Interessado: CREA-SP. -----

122 **Decisão:** 1. Com relação ao item Instalação e manutenção de brinquedos de parques de diversão, cabe ao  
123 Geólogo ou Engenheiro Geólogo a elaboração de laudo com análise histórica dos sismos naturais e induzidos  
124 na região de instalação dos parques, visando analisar se o projeto atende à eventualidade de frequência dos  
125 sismos e as magnitudes esperadas no caso de instalações de grandes estruturas como montanhas russas e  
126 rodas gigantes. 2. Quaisquer das atividades listadas na consulta podem ser executadas por profissionais  
127 pertencentes à CAGE desde que o profissional apresente certidão do Crea indicando a atribuição respectiva,  
128 em função do que dispõe a Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, em relação à extensão de atribuições. -  
129 -----

130 **Ordem 02** – Processo C-201/2020 C8 – Interessado: CREA-SP. -----

131 **Decisão:** pela aprovação da proposta de Registro de Empresa com Restrições de Atividade por Modalidade,  
132 devendo ser submetido ao Jurídico para elaboração de nova Instrução de registro de pessoas jurídicas,  
133 contemplando-a, e verificação da legalidade do item D. -----  
134 -----

135 **Ordem 03** – Processo PR-625/2020 – Interessado: Henrique Bazzo Martins. -----

136 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho, devendo a Ferrari  
137 Agroindústria SA ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei  
138 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico. -----  
139 -----

140 **Ordem 04** – Processo SF-2680/2020 – Interessado: Ambiental e Poços Artesianos Eireli. -----

141 **Decisão:** pela manutenção do AI 652/2020, lavrado em 23/09/2020 por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº  
142 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, devendo a fiscalização atuar a interessada também  
143 por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, se constatar que continua a desenvolver  
144 atividades de perfuração de poços sem profissional legalmente habilitado, em processo próprio. -----  
145 -----

146 **Ordem 05** – Processo SF-2735/2020 – Interessado: Edmilson Fernandes Rebouças. -----

147 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 694/2020, lavrado por infração à alínea “e” artigo 6º da Lei Federal nº  
148 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----  
149 -----

150 **V.V. – Apresentação de propostas extra pauta:** -----

151 Processo C-362/2020 V2 C7 – Interessado: Edmilson Fernandes Rebouças. -----

152 **Decisão:** pelo indeferimento do registro da Associação dos Engenheiros da SABESP, em face do Parecer nº  
153 181/2020 – DCS/SUPJUR, e destacando a informação de que o estatuto social não atende o estabelecido no  
154 parágrafo único do artigo 12, bem como na alínea “b” do inciso III do artigo 15 da Resolução Confea 1070, de  
155 2015. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 460ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

156 Aprovado por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo  
157 Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de  
158 Azevedo e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----  
159 -----

160 Processo SF-2165/2015 Orig. V2 E V3 – Interessado: GEOBLUE BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – EPP –  
161 **Decisão:** que seja realizada uma diligência na empresa Terrahidro – Gerenciamento Ambiental Ltda –ME, para  
162 verificação de possíveis irregularidades, inclusive de eventual falta de profissionais habilitados para as suas  
163 atividades. Para que este processo seja encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, para  
164 deliberação quanto a outras possíveis irregularidades relacionadas às suas respectivas áreas, bem como  
165 quanto ao seu possível envio à Comissão de Ética, para que esta, por sua vez, se manifeste sobre a possível  
166 infração aos artigos 8º, 9º e 10 do Código de Ética, por parte da Engenheira Ambiental Maria Ângela Zadra, da  
167 referida empresa. -----

168 Aprovado por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo  
169 Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de  
170 Azevedo e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----  
171 -----

172 **ITEM VI – Outros Assuntos:** Procedimentos para requerimentos de cancelamento de registro de empresas por  
173 registro no CRT. A CAGE decidiu aprovar o seguinte parecer para os requerimentos de cancelamento de  
174 registro de empresas por registro no CRT: “Considerando que a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018,  
175 não retira da Lei Federal nº 5.194, de 1966, as competências relativas ao aproveitamento e utilização de  
176 recursos naturais e ao desenvolvimento industrial; Considerando que a empresa segue atuando no  
177 aproveitamento de recurso minerais; Considerando que, neste sentido, não cabe acatar o pedido de  
178 cancelamento do registro da interessada, na forma como foi apresentado, sendo o Sistema Confea/Crea o  
179 Conselho certo para as suas atividades; Considerando que cabe à fiscalização do Crea-SP providências de sua  
180 competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre com atividades da  
181 empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo. Voto 1) por indeferir o  
182 requerimento de cancelamento do registro da empresa; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências  
183 de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, ao se depre com atividades  
184 da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo. ”-----  
185 -----

186 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze  
187 horas e trinta cinco minutos. Nada mais.  
188  
189  
190

191 Geólogo Celso de Almeida Bairão  
192 Creasp nº 0600653057  
193 Coordenador da CAGE  
194



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 460ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

195 Assinatura dos Conselheiros Presentes

CARLOS A. GUIMARÃES GARCEZ			
CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO			
FERNANDO AUGUSTO SARAIVA		IDEVAL SOUZA COSTA	
OSNI DE MELLO		ALEXANDRE SAYEGE FREIRE	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA M AYRES DA SILVA	
RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA		ANDERSON MILAN	
SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO		FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS	

196